

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
DE ENGENHARIA – COPPE
PROGRAMA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Seleção de candidatos à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES – PrInt

O Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção (PEP) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), torna pública a presente chamada para seleção interna de bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização (PrInt)/CAPES, para janelas de 2023 e 2024, conforme cronograma no item 2.

O Programa de Engenharia de Produção está oferecendo no presente edital bolsas de doutorado sanduíche: 3 (três) bolsas para 2023 e 3 (três) bolsas para 2024. As 3 (três) bolsas de cada ano são das seguintes modalidades: 1 (uma) bolsa de 12 (doze) meses, sob a gestão da PR2, tema "Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades"; e 2 (duas) bolsas de 6 (seis) meses, no âmbito do Projeto de Cooperação Internacional do PEP, tema "Gestão e Inovação para a Sustentabilidade". As informações relativas ao presente processo seletivo serão divulgadas na página eletrônica do PEP, disponível em <http://producao.ufrj.br>.

1. Inscrições

Todos os discentes do PEP interessados na implementação da bolsa de Doutorado Sanduíche deverão enviar sua inscrição por email, para os endereços eletrônicos rmattos0202@gmail.com e amandaxavier@pep.ufrj.br. Os documentos obrigatórios descritos na sessão 3, devem ser enviados como arquivos em anexo. No título da mensagem deverão constar "PRINT PEP 2023" ou "PRINT PEP 2024" e "NOME DO CANDIDATO". As inscrições serão recebidas até às 13h59min do último dia de inscrição, conforme calendário a seguir. Os candidatos selecionados terão seus nomes publicados na página eletrônica do PEP (<http://pep.ufrj.br>), a título de resultado preliminar. Demais candidatos poderão solicitar reconsideração por meio de carta à coordenação a ser entregue na secretaria acadêmica do PEP, conforme calendário apresentado no item 2. Após análise, o resultado final será publicado.

2. Cronograma 2023 e 2024

2.1. Calendário ano 2023

I - PRIMEIRA JANELA

Atividade	Prazo
Inscrições	Até 16/12/2022
Divulgação do resultado preliminar	23/12/2022
Data limite para solicitação de recurso	03/01/2023
Resultado final	05/01/2023
Período de abertura do processo de candidatura no SEI	até 09/01/2023
Período de inserção da candidatura no SCBA	18/01/2023 a 01/02/2023
Período de início da bolsa	Abril a Junho de 2023

II - SEGUNDA JANELA

Atividade	Prazo
Inscrições	Até 03/02/23
Divulgação do resultado preliminar	10/02/2022
Data limite para solicitação de recurso	14/02/2023
Resultado final	17/02/2023
Período de abertura do processo de candidatura no SEI	02/02/2023 a 02/03/2023
Período de inserção da candidatura no SCBA	20/03/2023 a 03/04/2023
Período de início da bolsa	Julho a Setembro de 2023

III - TERCEIRA JANELA

Atividade	Prazo
Inscrições	Até 14/04/23
Divulgação do resultado preliminar	21/04/2022
Data limite para solicitação de recurso	25/04/2023
Resultado final	28/04/2023
Período de abertura do processo de candidatura no SEI	04/04/2023 a 15/05/2023
Período de inserção da candidatura no SCBA	05 a 19/06/2023
Período de início da bolsa	Outubro a Dezembro de 2023

- Pendências em processos dessa terceira janela terão de ser resolvidas IMPRETERIVELMENTE até 20/05/2023.

1.2. Calendário ano 2024

I - PRIMEIRA JANELA

Atividade	Prazo
Inscrições	Até 07/07/2023
Divulgação do resultado preliminar	12/07/2023
Data limite para solicitação de recurso	14/07/2023
Resultado final	18/07/2023
Período de abertura do processo de candidatura no SEI	20/06/2023 a 01/08/2023
Período de inserção da candidatura no SCBA	04 a 18/09/2023
Período de início da bolsa	Janeiro a Março de 2024

II - PRIMEIRA JANELA

Atividade	Prazo
Inscrições	Até 06/10/23
Divulgação do resultado preliminar	11/10/2023
Data limite para solicitação de recurso	16/10/2023
Resultado final	18/10/2023
Período de abertura do processo de candidatura no SEI	19/09/2023 a 01/11/2023
Período de inserção da candidatura no SCBA	17 a 31 de Janeiro de 2024
Período de início da bolsa	Abril a julho de 2024

III - PRIMEIRA JANELA

Atividade	Prazo
Inscrições	Até 19/01/24
Divulgação do resultado preliminar	24/01/2024
Data limite para solicitação de recurso	26/01/2024
Resultado final	30/01/2023
Período de abertura do processo de candidatura no SEI	01/02/2024 a 15/03/2024
Período de inserção da candidatura no SCBA	06 a 20 de Maio de 2024
Período de início da bolsa	Agosto a Setembro de 2024

1. Requisitos para candidatura

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
2. Estar regularmente matriculado no Programa de Engenharia de Produção da COPPE/UFRJ.

2. Documentos necessários para inscrição

1. Cópia da publicação do afastamento do país (se técnico ou docente).
2. Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/07/2023 a 31/12/2023 ou 07/2023 a 12/2023;
3. Histórico Escolar;
4. Currículo Lattes atualizado;
5. Cópia do passaporte
6. Cópia do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);
7. Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação ou comprovante de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;
8. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital 41-2017 CAPES-PrInt - <https://www.gov.br/capes/ptbr/centrais-de-conteudo/EDITAL212017PrInt.pdf>;
9. Carta do orientador brasileiro apresentando a candidatura e demonstrando interação com o pesquisador responsável na instituição de destino;
10. Currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino;
11. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
 - Título
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Objetivos e Metas;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Cronograma de atividades;
 - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bemestar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;

- Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - Referências bibliográficas;
 - Resultados esperados;
12. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

3. Comissão de Seleção

Para as bolsas sob a gestão da PR2, tema "Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades", a comissão de seleção será constituída por:

- o Coordenador do PPG;
- um docente indicados pelo Colegiado do Programa;
- um avaliador externo ao programa de pós-graduação, que deverá obrigatoriamente ser doutor
- um representante discente dos pós-graduandos (doutorando)

Para as bolsas no âmbito do Projeto de Cooperação Internacional do PEP "Gestão e Inovação para a Sustentabilidade", a comissão de seleção será constituída por:

- o Coordenador do Projeto de Cooperação Internacional;
- um docente indicados pelo Colegiado do Programa junto ao qual o projeto é desenvolvido;
- um avaliador externo ao projeto e ao programa de pós-graduação, que deverá obrigatoriamente ser doutor;
- um representante discente dos pós-graduandos (doutorando).

4. Critérios de seleção

Se aprovado, o candidato deverá apresentar toda a documentação complementar para a sua indicação, de acordo com sua modalidade, listada em:

- Diretrizes para solicitação das Missões e Bolsas (PR2), doravante chamado "Diretrizes PR2":
https://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/DiretrizesMissoesEBolsas12Fev19_atualizada25Jun20.pdf
- Edital CAPES PrInt:
http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/Edital_CAPES_PrInt_Nova_Alteracao_28Ago19.pdf

Nas "Diretrizes PR2" também estão apresentados os requisitos para o plano de trabalho ou de atividades que devem estar alinhados com o tema

"Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades".

Os candidatos que apresentarem toda a documentação e satisfizerem as exigências listadas no Edital Capes PrInt e nas "Diretrizes PR2" serão considerados aptos e classificados de acordo com o Desempenho acadêmico e Produção Científica. Caso o candidato selecionado não apresente a documentação complementar para sua indicação, o próximo candidato aprovado será contatado ou, na ausência deste, nova seleção será realizada.

- **Países elegíveis**

Para todas as modalidades de bolsa, os países de destino elegíveis são:

**África do Sul | Alemanha | Angola | Argentina | Austrália | Áustria |
Bélgica | Canadá | Chile | China | Colômbia | Coreia do Sul | Cuba |
Dinamarca | Espanha
| Estados Unidos | França | Grécia | Holanda | Índia | Indonésia | Irlanda |
Itália | Japão | México | Moçambique | Noruega | Peru | Portugal | Reino
Unido | Rússia | Suécia | Suíça | Uruguai**

Destes, os marcados em verde são prioritários conforme Anexo I do edital Capes- PrInt.

O PEP se reserva no direito de recusar candidaturas referentes aos países não prioritários de modo a não exceder o montante de recursos para estes países (30%).

- **Tema UFRJ e Projeto PEP**

O projeto do PEP "Gestão e Inovação para a Sustentabilidade" está relacionado com o tema definido pela UFRJ "Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades", apresentado a seguir:

Tema UFRJ: Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades

O crescimento das sociedades só redundará em desenvolvimento socioeconômico sustentável se for articulado ao combate às desigualdades. Desta forma, são necessárias pesquisas que desenvolvam técnicas e produtos, proponham análises teóricas e discussões críticas sobre o crescimento em suas diferentes dimensões - econômica, demográfica, tecnológica, urbana, educacional – e que busquem enfrentar as desigualdades, sejam resultantes dos processos de exploração dos recursos naturais, sejam sociais, políticas ou jurídicas engendrados na sociedade atual. Entendemos que desses processos resultam formas de discriminação social, racial, étnica, econômica, religiosa, de orientação e identidade sexual, de gênero, etc., que se manifestam nas instituições, nas relações de poder, nas políticas, nas normas e direitos os quais estimulam ou combatem, em múltiplos aspectos, tanto o crescimento quanto as desigualdades. Tais investigações e ações, desenvolvidas nos diversos campos dos saberes, respondem a demandas brasileiras e a de diferentes países, e visam fomentar a produção de conhecimento que colabore no

enfrentamento desses problemas, bem como a construção de redes internacionais, multi e interdisciplinares de pesquisa, que deem visibilidade às pesquisas desenvolvidas na UFRJ e de seus parceiros sobre tais questões.

Apresentamos a seguir o resumo do projeto PEP/COPPE/UFRJ

Tema Projeto PEP: Gestão e Inovação para a Sustentabilidade

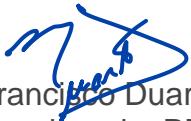
O desenvolvimento sustentável exige a integração de três dimensões: equidade social, viabilidade econômica e sustentabilidade ambiental. A articulação destes três pilares implica de um lado em escolhas tecnológicas e de outra em dimensões normativas de origem política. No plano tecnológico, a sustentabilidade demanda importantes esforços de inovação tanto de produtos quanto de processos de concepção da inovação, visando inseri-los nas dinâmicas sócio-técnicas locais próprias do meio receptor. O projeto proposto visa fornecer meios e métodos facilitadores da integração das questões relativas às transformações do trabalho nos processos de projeto. O trabalho, entendido como ato produtivo, tende a ser um ponto cego na mainstream da pesquisa acadêmica contemporânea sobre o desenvolvimento sustentável. Justamente por isso, o projeto proposto visa suprir essa lacuna buscando três resultados principais: (i) desenvolver métodos para ampliar as margens de manobra das ações coletivas e dos processos participativos no interior da projeção, (ii) conceber sistemas sociotécnicos capacitantes, (iii) desenvolver objetos intermediários de projeto (maquetes 3D, maquetes em escala real, protótipos...) como suportes de troca e aprendizagens recíprocas suscetíveis de contribuir para a concepção de sistemas de trabalho que facilitem a inovação para a sustentabilidade. Nesse projeto pretende-se também estudar no Brasil e em parceria com as Universidades parceiras os novos locais de co-concepção: ambientes virtuais de concepção em 3D, FabLab, demonstradores ou provas de conceito/protótipo, living labs, Esses locais aparecem como espaços de transformação e de mutação de sistemas de atividades, onde podem ser concebidos e experimentados soluções, numa perspectiva de desenvolvimento sustentável, de uma qualidade de vida e trabalho mais elevada e de uma melhor gestão dos recursos naturais através de uma governança participativa.

5. Disposições Finais

Caso não tenham solicitações para as bolsas disponíveis, novo edital será publicado conforme instruções de datas a serem liberadas pela CAPES e pela PR-2.

A indicação da bolsa depende da concordância, por parte do candidato, às normas estabelecidas na Portaria CAPES no 289, de 28 de dezembro de 2018, e assinatura de Termo de Compromisso.

Rio de Janeiro, 21 de Novembro de 2022.


Francisco Duarte
Coordenador PEP